ANNO DE 1836. QUINTA FEIRA 28 DE JANEIRO N. 22.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda Conversão de S. Paulo Ap A. dos Js. do C. de m. e det ses. da Thezouraria Publica. Chanc. de t.
26 Terça S. Policarpo B. M. Rel de m. aud. do Juiz de O. de t.
27 Quarta S. João Ch. B. D. da Igrejo ses. da Thezouraria Pub.
28 Quinta S. Cyrillo B. S Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
29 Sexta S. Francisco de Salles B. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
30 Sabbado S. Jacintha Rel. de m.e aud. do V. Geral de t. em Olinda.
31 Domingo Septuagessima S. Pedro Nolasco.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindose estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Crato do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quixeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.

Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.

Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, Sextas feiras ao meio dia.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

REUNIAÕ DE AMBAS AS CAMARAS,

Sessaõ de 12 de Outubro.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

PElas dez horas e hum quarto da manhã, achando-se presentes 60 Deputados e 26 Senadores, foi pelo Presidente declarada aberta a sessaõ, e lida a acta da ultima reuniaõ da mesma Assemblea (9 do corrente), foi approvada.

A's onze horas menos hum quarto, o Presidente annunciou achar-se na ante Camara o Regente eleito, que vinha prestar o devido juramento, e nomeou para membros da Deputaçaõ do seu recebimento os seguintes Snrs.: Joze Ignacio Borges, Marquez de Caravellas, Joze Bento Leite Ferreira de Mello, Conde de Lages, Marquez de Inhambupe, Joaõ Antonio Rodrigues de Carvalho, Joze Custodio Dias, Joze Maria Pinto Peixoto, Antonio Correia Seara, Joze Thomaz Nabuco de Araujo, Joze Joaquim de Lima e Silva, Francisco de Paula Araujo, Candido Joze de Araujo Vianna, Manoel Odorico Mendes, Bento de Oliveira Braga, Joaõ de Santa Barbara, Joze Joaquim Vieira Souto, Moura Magalhães, Cerqueira Leite, Dr. Duarte Silva, e Limpo de Abreu. A Deputaçaõ passou a receber o Regente eleito, que foi introduzido na sala com as formalidades do estilo.

O Exm. Regente tomou assento na mesa á direita do Presidente, e pouco depois pondo se de joelhos, prestou nas mãos do Presidente do Senado, sobre o livro dos Santos Evangelhos, o seguinte Juramento que foi lido pelo primeiro Secretario, e repetido depois pelo Regente eleito phrase por phrase:

« Juro manter a Religiaõ Catholica Apostolica Romana, a integridade e indivisibilidade do Imperio, observar e fazer observar a Constituicaõ Politica da Nacaõ Brasileira e mais leis do Imperio, e prover ao bem geral do Estado quanto em mim couber. Juro fidelidade ao Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, e de entregar o Governo a quem pela Constituiçaõ competir.»

Assignou entaõ o termo de juramento o Snr. Regente com o Snr. Bento Barrozo Pereira, Presidente do Senado, e os Snrs. Bernardo Belisario Soares de Souza, Manoel Paranhos da Silva Velloso, Conde de Valença, Luiz Joze de Oliveira, Secretarios.

Leu entaõ o Presidente da Assemblea Geral a proclamaçaõ que já publicamos em sessaõ de 9 do corrente; e retirou-se o Exm. Regente pelas 11 horas menos 5 minutos, com as mesmas etiquetas com que fôra recebido.

O Presidente declarou estar concluido o acto para que se havia reunido a Assemblea Geral: e lendo a acta da presente sessaõ foi approvada, e foi pelo Presidente declarada levantada a sessão; eraõ 11 horas e 3 minutos.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão de 12 de Outubro.

Presidencia do Snr. Bento Barrozo Pereira.

A' hora do costume, aberta a sessão com 28 Senadores, leu-se e approvou-se a acta da sessão de 10 do corrente.

O primeiro Secretario deo conta do seguinte expediente.

Officio do Ministro da Fazenda, satisfazendo á requisicaõ do Senado datada em 2 do corrente, que acompanhou o requerimento de Manoel Alves de Miranda e Companhia, informando que naõ só julgava prematura a pretencaõ dos Supplicantes, como prejudicial á Fazenda publica pelas rasões desenvolvidas no mesmo Officio: á Commissaõ de Fazenda.

Outro do Ministro da Marinha em satisfacaõ ás informacões que por parte do Senado lhe foraõ exigidas, communicando, primeiro, que no orcamento da repartiçaõ a seu cargo para o anno financeiro de 1836, a 1837 naõ foraõ incluidos os Guardas Marinhas e Aspirantes de menoridade, por isso que elles naõ vencem soldo, em virtude do disposto no artigo 7 da lei de 15 de Novembro de 1831: segundo, que foraõ contemplados mais quatorze contramestres no dito orçamento, porque quando este teve lugar, já os mesmos se achavaõ nomeados, e se fasem necessarios, tanto para os navios armados e transportes, como para os desarmados, e Arsenal de Marinha: ficou sobre a mesa para ser tomado em consideraçaõ na terceira discussaõ do orcamento.

Outro do primeiro Secretario da Camara dos Deputados acompanhando huma proposiçaõ daquella Camara, naõ comprehendendo na disposicaõ do art. 14 da lei de 3 de Outubro de 1832 os estudantes Brazileiros que foraõ formar-se em Medicina na Europa, antes de creadas as Escolas de Medicina no Imperio. Foi a imprimir.

Outro do Ministro do Imperio acompanhando hum plano para attrahir e estabelecer Colonias Estrangeiras no Brazil, que fôra exigido por aquella Secretaria á Camara dos Senadores, por aviso de 15 de Junho de 1833. Foi mandado restituir á Secretaria do Senado.

Foi recebida com agrado huma felicitaçaõ da Assemblea Legislativa Provincial de Mato Grosso, pela presente reuniaõ da Assemblea Geral Legislativa.

O Snr. Paula Souza obtendo a palavra pela ordem leu hum parecer das Commissões especiaes, encarregadas pelas Camaras dos Senadores e Deputados para examinarem reunidas o Codigo do Commercio; no qual depois de algumas observacões sobre a materia sugeita, as Commissões declaravão, que posto que tenhão terminado os seus trabalhos, não podem ainda submettelos á discussão e approvação do Corpo Legislativo, por não caber no curto espaço que resta das sessões deste anno o aprompatarem-se as copias necessarias, o que farão logo que promptas estejão, reservando-se para emittir o seu parecer acerca do methodo que julgão preferivel para a discussão do Codigo, offerecendo o projecto de lei para a sua approvação; e em conclusão as Commissões confessavão que os Snrs. Clemente, Pereira, e Lourenco Westin, membros da Commissão que organisou o mesmo Codigo, convidados a assistirem ás conferencias das Commissões, prestarão se de muito bom grado, etc. Foi a imprimir.

ORDEM DO DIA.

Entrou em ultima discussão e foi nella approvada para subir á sancção a resolução relativa aos terrenos do Cubatão na Provincia de Santa Catharina.

Por se achar a hora adiantada passou a ter lugar a continuação da Segunda discussão do projecto de lei do orçamento, no § 1. do art. 9 do capitulo 1. do titulo segundo, adiada pela hora na sessão anterior.

O Snr. Paula Souza mandou á mesa a seguinte emenda substituitiva do § primeiro do artigo nove.

« O imposto da ancoragem estabelecido pelo § 7, do artigo 51 da lei de 5 de Novembro de 1831 fica elevado a 20 reis por tonelada, ficando abolido os direitos de farol, e todas quaes quer outras imposições ou emolumentos, que antes se pagavão, excepto as contribuições de misericordia, onde as houver. Este mesmo imposto fica extensivo ás embarcações de cabotagem de barra fora na razão de 10 reis por tonelada debaixo das mesmas regras, mas tão somente até dez dias.,,

Foi apoiada, e entrando em discussão, depois de algumas observacões, dando-se a materia por discutida, posta á votação a materia do § salva a emenda, foi approvada como igualmente a emenda offerecida.

Entrou em discussão o § 2: " A dizima da Chancellaria fica substituida por dous por cento do valor de quaes quer cousas demandadas em Juizo.,, Foi approvado.

" § 3. As taxas do Correio Geral serão reguladas sobre as seguintes bases:

" 1. O porte das cartas será elevado ao dobro do estabelecido pelo regulamento de 5 de Março de 1829.

" O minimo porte por cada huma carta será vinte rs.

" 3. Os jornaes ou qualquer impresso, os autos e mais papeis do foro, pagarão a quarta parte do porte das cartas, ficando isentas deste pagamento as gazetas e publicacões periodicas daquellas nações que concederem igual isenção ás do Brazil.,,

Foi approvado com a illiminação das palavras — ou qualquer impresso — proposta pelo Conde de Lages.

" § 4. A taxa do sello arrecadar-se ha na rasão dupla, ficando della isentos todos os papeis expedidos pelas estações fiscaes, excepto porem o caso de serem ajuizados.,, Foi approvado.

" § 5. A taxa annual dos escravos fica reduzida a mil reis por cada escravo de qual quer sexo ou idade, possuidos nas cidades e Villas.,,

O Snr. Paula Souza offereceu a seguinte emenda: " Os escravos das Cidades maritimas pagarão dous mil reis, e os das interiores mil reis.,,

Sendo apoiada e entrando em discussão, seu nobre autor a retirou com consentimento da Camara, substituindo-a por esta outra: "Nas Cidades da Bahia, Pernambuco, Maranhão, e Rio de Janeiro -- dois mil reis, e nas outras Cidades e villas ---- mil reis.,,

MUTILADO

Foi apoiada bem como a seguinte do Sr. Borges: « Salva a redação. Diga-se que a imposicão comprehende sómente os moradores comprehendidos na disposicão da decima urbana. »

Foi tambem apoiada a seguinte do Marquez de Caravellas: « Supprimão-se as palavras — nas villas e cidades — e diga-se — empregados em serviço domestico. »

Dando-se a final a materia por discutida, foi approvado o § tal e qual, e reprovadas as emendas.

« § 6. Os dous por cento de exportação dos generos de producção Brazileira ficão elevados a cinco por cento, e extensivos a os de origem estrangeira, cessando qualquer outra imposição sobre a exportação. »

O Snr. Paula Souza propôz o adiamento desto § a fim de ser tratado depois de passar o artigo 11. Foi apoiado o adiamento proposto, e a final foi approvado.

« § 7. Os direitos de importação do chá estrangeiro, ficão elevados a trinta por cento. » Ficou adiado pela hora. »

O Presidente declarou que a ordem do dia para a seguinte sessão, era a mesma dada para hoje, com a assistencia do Ministro da Fazenda ás 11 horas, e levantou a sessão ás duas horas.

Parecer da Cammissão de Constituição da C. dos Senadores, sobre o tratado de Commercio entre os Imperios do Brazil, e d'Austria, lido na sessão de 10 de Outubro pelo Marquez de Inhambupe.

« SENDO presente á Commissão de Constituição e Diplomacia o Projecto de resolução, vindo da Gamara dos Deputados, pela qual he approvado nos termos em que he concebido o tratado celebrado pelos Plenipotenciarios do Brazil e de Austria, com a data de 27 de Junho deste anno; e reconhecendo a Commissão depois do mais reflectido exame, que elle está fundado nos mesmos principios de reciproco interesse que servirão de base ao tratado de commercio e navegação effeitnado aos 16 de Junho de 1827, entre S. M. I. o Imperador do Brasil, e S. M. I. e Real Apostolica o Imperador de Austria, e que ahi se não encontrão clausulas que se opponhão ao direito publico universal e patrio, merecendo por taes a approvação do Poder Legislarivo para ser ratificado, não póde todavia a Commissão comprehender a razão porque no artigo 7.° do mesmo tratado se alterou huma igual e semelhante disposição da antecedente convencão, estabelecendo-se ogora a clausula — de que os officiaes da Alfandega encarregados da percepção dos direitos, quando acharem grande erro na avaliação dos generos importados, somente terião a faculdade de os tomar por sua conta, no caso em que o dono das mercadorias não preferisse sugeitar-se ao juizo de arbitros imparciaes nomeados por huma e outra parte. — E como seja natural que os Plenipotenciarios tivessem motivos ponderosos que os induzissem a alterar huma regra geralmente observada nas Alfandegss do Imperio; he por tanto a Commissão de parecer que seja este projecto discutido, e que se convide o Ex.^{mo} Ministro e Secretario de E tado dos Negocios Estrangeiros para assistir a essa discussão, e poder o Senado, á vista de suas razões, deliberar o que fôr mais conforme aos interesses da Nação.

Paço do Senado, 10 de Outubro de 1835. — Marquez de Inhambupe. — Marquez de Caravellas.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuação do Expediente do dia 26.

OFFICIO; Ao Inspector da Thezouraria para mandar satisfazer quatro dias de vencimento a patrulha que conduziu recrutas do Cabo.

— Ao mesmo, para mandar abonar igual vencimento a outra patrulha que conduziu recrutas de Pão d'Alho.

— Portaria; Ao Commandante do Registro do Porto, a fim de não deixar sahir para fora da barra lancha alguma pertencente a navios da Nação Hespanhola, que estejam a vélla ou ancorados no Lameirão, sem que o respectivo Commandante, ou outro qualquer competente official apresente uma declaração do Vice Consul respectivo, com que prove haver-se-lhe aprezentado em conformidade das Ordenanças Maritimas da mesma Nação.

— Officio; A Nuno Maria de Seixas, Vice Consul de S. M. Catholica, communicando-lhe o contheudo da precedente Portaria, expedida em consequencia da requesição que o mesmo Vice Consul fez.

DIVERSBS REPARTIÇOENS.

EDITAL.

Dom João da Purificação Marques Perdigão, por Graça de Deos, e da Santa Sé Appostolica, Bispo de Pernambuco, do Conselho de S. M. I. e C. &c.

FAZEMOS saber, que se acha vaga a Substituição das Cadeiras Theologicas do Seminario Episcopal de Olinda; e sendo necessario provêl-a: pelo presente Edital, na forma do Capitulo 19 dos Estatutos do mesmo Seminario, Pómos em Concurso a refferida Substituição.

Todo o Reverendo Sacerdote pois, ou Clerigo, que queira faser opposição, apresente-se com os seus papeis promptos, e correntes para serem admettidos, fasendo termo de opposição dentro do prozo de triuta dias, findos os quaes se fará o Concurso, na forma do refferido Cap. 19 dos Estatutos.

Dado em Olinda sob o sello da Nossa Chancellaria, e Signal do N. R.^{mo} Governador do Bispado a os 28 de Janeiro de 1836. E eu o P.^{e} Joaquim d'Assumpção, Escrivão da Camara Episcopal o sobscrevi.

O P.^{e} Francisco Joze Tavares da Gama.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

6.^{a} Sessaõ ordinaria do dia 20 de Janeiro de 1836.

Presidencia do Snr. Gusmão.

COmparecerão os Senhores Mamede, Souza, Pessoa, Silva, Menna, e Miranda, faltando com causa os Snrs. Cunha, Catanho.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario declarou não haver expediente.

Estando presentes os Juizes de Pas do 1.° Districto do Colegio, 3.° do Carmo, e 5.° das cinco pontas, e o representante do Vigario, fesse a apuração das pessoas ali tadas este anno para Juizes de Facto cujos nomes passarão ao livro respectivo.

Tendo comparecido o Cidadão João Batista Branco chamado para servir de Vereador Supplente, recebeo juramento e tomou posse do referido cargo. E por ser dada a hora alevantou-se a sessaõ. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario a escrevi. Gusmaõ pro P.; Pessoa, Souza, Menna, Mamede, Miranda, Silva.

Camara Mnnicipal d'Olinda.

10.^{a} Sessaõ ordinaria de 8 de Agosto de 1835.

Presidencia do Sr. Barros Falcaõ.

ABERTA a sessaõ compareceraõ os Srs. Doutor Chagas, Costa, Feireira, e Guedes, faltando com cauza os Srs. Araujo, Azevedo, Farias, e Peixoto por se axar findo o tempo de sua licença.

O Snr. Dr. Chagas propoz, que o Secretario avista das contas do anno financeiro de 1829 a 1830 dadas pelo Procurador aprezenta-se huma Certidão dos nomes dos Vereadores, que ordenarão cada huma das despezas, que forão glozadas pelo extincto Concelho Geral da Provincia, e que se exigisse do Procurador a causa porque não fes efectiva a cobrança das quantias glosadas: resolvido a favor da proposta.

O Secretario representou, que não podia passar semelhante Certidão; porque os nomes dos Vereadores, que authorisarão ditas despezas glosadas não existem neste Archivo; por isso que estando nas linhas de Mandados das contas daquelles annos, cujas linhas de Mandados sendo remettidas ao Concelho Geral, como era costume naquelle tempo, que acompanhavão, findo o Concelho não voltarão ditas linhas de Mandados, apenas das deligencias para isso feitas como constava dos officios que existião a respeito; pelo que o Snr. Vereador da proposta ficou satisfeito.

A Camara ordenou que visto se não ter arrematado os contractos nos dias aprazados, que de novo se aprazasse a Sessão de 12 do corrente para serem arrematados; e que isto mesmo se anunciasse pelr folha publica.

O Snr. Costa requereo 9 mezes de licença para tratar de sua saude, e que esta bastava, que lhe corresse do dia 12 do corrente, e que no entanto se xamasse o imediato, que era o Cidadão Pedro Cavalcanti d'Albuquerque Lins, remetendo-se-lhe a copia da prezente rezolução, e copia da apuração dos votos até o seo numero: a Camara assim o mandou.

Houverão varios requerimentos de partes, e por ser dada a hora o Snr. Prezidente houve a Sessaõ por feixada. E eu Manoel da Motta Silveira, Secretario da Camara a escrevi. -- Barros Falcaõ, P.; Doutor Chagas; Costa; Ferreira; Guedes.

JUIZO D'ORFAÕS DE PESQUEIRA.

ILL.^{mo} Snr. — Ha seguramente 3 mezes que requesitei a V. S. o mappa da população do seu Destricto, e não posso deixar de notar a falta que V. S. tem commettido em não me o enviar; falta esta que tãobem sobre mim ja vai acarretando responsabelidade, por quanto sou obrigado, avista dos mappas do Snr. Juis de Paz, á formar um mappa geral da população deste Termo, e remettello ao Ex.^{mo} Presidente da Provincia, e ja é tempo de fazer essa remessa: cumpre por tanto que V. S. apromple quanto antes o seu mappa, e me fassa delle entrega. Outro sim, consta-me que V. S. ainda não deu principio a revisão da lista dos Jurados, entretanto que a Lei o obriga a revella logo no dia 1.° de Janeiro; em cumprimento pois da obrigação que me impoem o § 9 do art. 46 do Cod. do Proc. tenho de advertir a V. S. que não nos cabendo dispensar na Lei, porém somente seguir a risca suas disposições deve V. S. dar já principio a revisão, observando em tudo o, que dispoem os Art.^{os} 24, 25, e 26 do mesmo Cod. do Proc. Criminal, e o Art.° 22 das Instrucçoens do mesmo Codigo, do qual sem duvida se ha de valer pela falta de Padres neste Termo.

Deos Guarde a V. S. Pesqueiré 4 de Janeiro de 1836. — Ill.^{mo} Snr. Jutz de Paz de Simbres. — Joze Bandeira de Mello, Juiz de Orfãos, e de Direito Interino.

— Outro do mesmo theor foi dirigido ao Juiz de Paz de Perperá.

— Ill.^{mo} Snr. — Neste momento chega a meu conhecimento que o Juiz de Paz da Villa de Cimbres fazendo entrega da vara ao elleito para servir no 4.° anno, este fizera entrega a outro pretextando ja ter informado a Illnstre Camara do seu impedimento, este outro acceitando a vara depois a recusara enviando-a ao mesmo, que a entregara, este finalmente não a quer acceitar; e assim está o Destricto sem Juiz de Paz, e em prejuizo do serviço publico consta-me que estes Cidadãos contestão entre si sobre quem deva servir este anno, entretanto que devião recorrer a Autoridade competente para resolver suas duvidas: sendo do meu mais rigoroso dever obviar estes males rogo a V. S. haja de me informar quem deve servir este anno, quaes os Juizes de Paz que ja tem servido, e se este, a quem se attribue ser o Juiz de Paz deste anno, com effeito mostrou-se impossibilitado, devendo, se assim é, V. S. cuidar em juramentar outro Cidadão com a maior brevidade.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Pesqueira 9 de Janeiro de 1836. — Ill.^{mo} Snr. Pantalião de Siqueira Cavalcanti, Presidente da Camara de Cimbres. — Joze Bandeira de Mello, Juiz de Orfãos, e de Direito Iuterino.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.^{o} 18.

CORREIO.

A Sumaca Conceição Flor do mar, recebe a malla, para o Aracaty no dia 29 do corrente, as 9 horas da manhã.

Continuado do n.° antecedente

VARIEDADES.

A REVOLUÇAÕ FRANCEZA EXAMINADA PELO VISCONDE DE CHATEAUBRIAND

....

A tous les cœurs bien nés que
la Patrie est chere.

....

INSTALARAÕ-se em França, em cumprimento da Lei de 21 de Setembro de 1793, sobre os suspeitos mais de cincoenta mil sociedades revolucionarias.

MUTILADO

Segundo o calculo de Cambon, Membro da Convençaõ, faziaõ annualmente de despeza quinhentos e noventa e um milhões que lhes estavaõ assignalados. Cada Membro destas sociedades recebia trez francos diariamente, e seu numero chegava a quinhentas e quarenta mil : isto é, quinhentos e quarenta mil accuzadores tinhaõ direito de condemnar á morte. Só em Pariz se contavaõ sessenta sociedades revolucionarias, e cada uma tinha o seu carcere para deter os suspeitos.

Dizeis que unicamente os Nobres, os Clerigos, os Religiozos figuraõ nos registos mortuarios ? Que falsidade ! Perecêraõ dezoito mil novecentos e vinte e tres individuos de diversos estados naõ nobres ; duas mil duzentas e trinta e uma Mulheres de Lavradores ou artistas ; dois mil meninos guilhotinados, afogados, e fuzilados ; e em Bordeos guilhotinavaõ por crime de negociantismo. Até as Mulheres ! Sabeis que exista algum Paiz, alguma Naçaõ do Mundo, alguma época, alguma proscripçaõ politica em que naõ tenhaõ sido livres do verdugo as Mulheres, se exceptuarmos alguns factos izolados no tempo dos Imperadores, em Inglaterra no de Henrique VIII., da Rainha Maria, e de Jacob II ? Só o terror aprezentou ao Universo o infame e desapiedado espectaculo do assassino juridico das Mulheres, e Meninos em massa.

Rivuffe, prezo com Vergniaux, Madama Rolland, e com outros amigos na Consiergerie, refere o seguinte nas suas Memorias d'um prezo ,, As Mulheres mais lindas, de idade mais tenra, e as mais interessantes cahiaõ confundidas neste abysmo, donde sahiaõ para ir ás duzias innundar de sangue o cadafalso. ,,

,, Dir-se-ia que o Governo estava em maõs de homens, que naõ contentes com insultar o sexo da formuzura com seus monstruozos apetites ainda lhe professavaõ odio implacavel. Que raparigas pejadas, raparigas que recentemente tinhaõ parido, e que permaneciaõ ainda naquelle estado de debilidade e palidez, consequencia do extraordinario padecimento da Natureza que até os povos mais selvagens respeitaõ, raparigas em cujas veias de repente se suspendêra o curso do primeiro alimento do fructo d'um casto amor, por cauza dos máos tratos, ou por se lhes terem arrebatado os filhos do seu seio, choravaõ dia e noite sepultadas neste abysmo ! De rastos eraõ conduzidas de calabouco a calabouco, atadas suas debeis maõs com indignos ferros, e algumas se viaõ com argolas ao pescoço. Umas chegavaõ desmaiadas, e em braços dos criados dos carcereiros, que d'ellas se riaõ ; e outras estupefactas, e quazi n'um estado de imbecilidade. Principalmente nos ultimos mezes (antes de 9 Thermidor) reinava aqui uma actividade infernal : gemiaõ noite e dia os ferrolhos : de tarde chegavaõ sessenta pessoas para povoar o cadafalso, substituindo-as mais cem no outro dia ás quais aguardava depois a mesma sorte. ,,

,, Quatorze lindas Donzellas de Verdun de candura sem igual, e que tinhaõ todas as maneiras de virgens consagradas a uma festa publica subiraõ a um tempo ao patibulo. Desapparecêraõ d'uma vez, e foraõ sacrificadas em sua Primaveira : o patio onde jaziaõ aprezentava no dia immediato ao da sua morte o aspecto de um jardim despojado de suas flores pela tormenta. Nunca observei em nós desesperaçaõ igual á que excitou esta barbaridade. ,,

,, Tambem perecêraõ juntamente vinte mulheres de Poitou, a maior parte pobres : parece-me ver ainda estas desgraçadas victimas ; parece-me vel-as estendidas no patio da Consiergerie, prostradas pelo cançaço por cauza da grande jornada, e dormindo sobre as pedras.... No momento de sahirem para o supplicio arrancáraõ dos braços d'uma destas desditozas um menino que alimentava, e que naquelle instante bebia o leite, cujo manancial o verdugo ia secar. Oh ! que penetrantes e agudos gritos do amor maternal !.... gritos sem effeito !.... algumas Mulheres morrêraõ na carreta, e seus cadaveres foraõ guilhotinados. Quantos individuos do sexo da formozura conduzidos á morte !.... E saõ estes os homens, os Francezes de quem seus mais eloquentes Philozophos tem exaltado por espaço de sessenta annos a humanidade e a tolerancia ? ,,

,, Já tinhaõ profundado na Praça de Santo Antonio um aqueducto immenso por onde devia correr o sangue. E' precizo dize-lo por mais horrorozo que seja : punhaõ todos os dias em cubas o sangue humano, e no momento da execuçaõ occupavaõ-se quatro homens em vaza-las neste aqueducto. ,,

,, Desciaõ ao Tribunal ás trez horas da tarde estas longas procissões de victimas, e lentamente atravessavaõ debaixo de espaçozas abobedas, por meio dos prezos que se dispunhaõ em fileira com inexplicavel dezejo de as vêr passar. Vi caminhar para a morte com a mesma tranquillidade, com que n'outro tempo caminhavaõ para as ceremonias publicas, quarenta e cinco Magistrados do Parlamento de Pariz, e trinta e trez do Parlamento de Toloza : vi que se dirigiaõ com passo grave e firme a encontrar seu destino trinta Negociantes, vinte e cinco dos quais, que em Sedan commerciavaõ em pannos, lamentavaõ, aproximando-se ao seu fim, dez mil jornaleiros que deixavaõ sem paõ. Vi esse Baysser, terror dos rebeldes de La Vendeé, e o mais bello Soldado que a Frãça jámais teve ; vi todos esses Generaes a quem a victoria acabava de cobrir de louros, trocados estes de repente em ramos de Cipreste ; vi por fim tantos Militares, Mancebos naõ menos aguerridos que vigorozos..... caminhavaõ em silencio.... sabiaõ unicamente morrer. ,,

Eis a maneira como Prudhomme completa este quadro.

,, A missaõ de Le Bon aos Departamentos que limitaõ o Norte pode comparar-se á appariçaõ dessas negras furias taõ temidas nos tempos do Paganismo.,,

,, Nos dias de regozijo collocava-se a orchestra ao lado do cadafalso. Le Bon dizia as Donzellas que alli se achavaõ ,, Segui a voz da Natureza, entregaivos, abandonai-vos aos braços de vossos Amantes. ,,

,, Os Meninos a quem tinha corrompido compunhaõ a sua guarda, e eraõ a espia de seus Pais. Tinhaõ algumas pequenas guilhotinas com as quaes se acostumavaõ a dar a morte aos passarinhos e aos ratos. Sabemos que Le Bon depois de ter abuzado de uma mulher, que cedêra para salvar seu Marido, assassinou este infeliz ante os olhos da desventurada Espoza, á qual ficou unicamente o horror de seu sacrificio. ,,

Atrocidade taõ commum era esta que Prudhomme diz que naõ podia contar o seu numero.

,, Carrier distinguio-se em Nantes. Quazi oitenta mulheres tiradas do depozito, e conduzidas ao sitio da carniceria foraõ alli fuziladas : despojáraõnas depois, e seus corpos nús permanecêraõ disseminados por espaço de trez dias. ,,

,, Conduzíraõ ao mesmo tempo para fuzilar quinhentos meninos d'ambos os sexos, dos quaes os maiores apenas tocavaõ quatorze annos. Nunca houve espectaculo mais terno e horrorozo : a pequenez dos corpos poz a muitos ao abrigo dos tiros : desatáraõ as vendas, espalháraõ-se pelos batalhões de seus verdugos buscando refugio em suas pernas, as quaes fortemente se abraçáraõ, levantando para os olhar o rosto, onde estava pintada a innocencia e o horror. Nada cauzou impressaõ em seus assassinos que os sacrificáraõ a seus pés. ,,

Os afogados em Nantes.

,, Pozeraõ a bordo das gabarras (barcos chatos, e construidos para esse fim) muitas mulheres, a maior parte dellas pejadas, e outras com seus filhos nos braços. ,,

,, As innocentes caricias, o sorrizo destas ternas victimas excitaõ n'alma de suas afflictas mãis um sentimento que acaba de despedaçar suas entranhas : correspondem com viveza a taõ sensiveis carinhos convencidas de que é pela derradeira vez ! Uma destas acabava de dar á luz um filho na praia, e seus verdugos apenas lhe concedêraõ o tempo necessario para terminar este dolorozo trance da natureza. Adiantáraõ-se os assassinos amontoáraõ nas em a gabarra, e depois de as terem despido á luz do dia, lhes atáraõ as mãos ás costas Resoavaõ por todas as partes os gritos mais penetrantes, as mais amargas reprehensões destas desgraçadas mãis contra seus assassinos : Fouquet, Robin, e Lamberty lhes respondiaõ com golpes de sabre, e a timida belleza, já occupada em occultar sua nudez aos monstros que a ultrajavaõ, volve-se tremendo a considerar a sua companheira desfigurada pelo sangue, e que já vacilante entre a morte e a vida arranca o ultimo suspiro a seus pés. Dá-se o tremendo signal : os carpinteiros descarregaõ os machados, tiraõ as torneiras, e para sempre as submergem no mar. ,,

Vêde o objecto de vossos hymnos ! Milhares de execuções em menos de trez annos, e em virtude d'uma Lei que privava os accuzados de testemunhas, de defensores e de appellaçaõ ! Esquecesteis que a memoria d'uma unica sentença injusta, a de Socrates, deshonra ha vinte seculos seus juizes e seus verdugos ? Para entoar canticos de triunfo era pelo menos necessario que esperasseis a morte dos pais, das mãis, das espozas, dos filhos, dos irmãos e das irmãs das victimas. Porém ainda povoaõ a França ! Mulheres, cidadaõs, commerciantes, magistrados, paizanos, soldados, generaes, immensa porçaõ de plebeos que fosteis victimas do terror, quereis prestar novos materiaes a esse extraordinario espectaculo ?

Dizem (inexacta comparaçaõ) que uma revoluçaõ é uma batalha. Nesta se recebe a morte dando-a : ambos os partidos tem as armas na maõ. O algoz combate seu perigo : lança a corda ou empunha o ferro, e lhe entregaõ o inimigo manietado. Naõ sei que possa dar-se o nome de combate ao que se passou entre Luiz XVI., a Donzella de Verdun, Bailly, André Chenier, e o anciaõ Malesherbes, e o verdugo. O ladraõ que me espera na extremidade d'um bosque aventura pelo menos sua vida contra a minha ; porém o revolucionario que depois de se ter vendido ora á Corte, ora ao partido republicano, envia mesmo do centro dos lugares de devassidaõ os carros cheios de mulheres á praça onde está o Cadafalso, que risco corre, com taõ fracos adversarios ? ,,

Os prodigios dos nossos Soldados naõ foraõ obra do terror : o espirito militar dos Francezes, que sempre se despertará ao som da Trombeta, os produzio. Naõ foraõ os Commissarios da Convençaõ, e as guilhotinas, em consequencia das victorias, que restabelecêraõ a disciplina nos exercitos, porém os exercitos restabelecêraõ a ordem em França.

A impossibilidade de se repetirem taõ malfadados tempos, é prova de que nada tinha de superior que podesse renascer. Os tumulos, as matanças populares pertencem a todos os seculos, e a todos os paizes; porém uma organizacaõ completa de assassinios chamados legaes, de tribunaes sentenciando á morte em todas as Cidades, de sicarios associados despojando suas victimas, e conduzindo-as quazi sem guarda ao patibulo, nunca terá igual. Agora rezistiriaõ os Cidadaõs um a um, cada qual se defenderia em sua caza, no campo, no carcere, e até no cadafalso. O terror naõ foi invençaõ de gigantes : nada mais foi do que uma enfermidade moral, uma peste. Um Medico cheio d'enthuziasmo, e interesse pela sua arte exclamava possuido de regozijo ,, encontrámos o remedio da lepra ,, naõ podemos dizer outro tanto do terror. Naõ ensinemos ao Povo a amar os crimes : naõ queiramos passar por uma Naçaõ de Ogras (1) que lambe com delicia, como o Leaõ, suas ensanguentadas queixadas. O systema do terror levado ao excesso naõ é outra couza mais do que a conquista conseguida com o exterminio ; pois naõ é possivel consumir jámais todos os holocaustos com tanta presteza, que o horror q' inspiraõ naõ subleve e indigne os mesmos que sopraõ as fogueiras.

A mesma admiraçaõ que concebem ao terror a prodigalizaõ aos terroristas com igual sem razaõ. Quem os communicou de perto sabe que a maior parte eraõ uns mizeraveis, cuja capacidade mental estava cingida a limites mui circunscriptos : heroes do medo que assassinavaõ com o temor de ser assassinados. Bem longe de ter formado esses dezignios profundos que hoje se lhes attribue, caminhavaõ sem saber para onde se dirigiaõ, como brincos de sua embriaguez e dos acontecimentos. Deo-se o nome de intelligencia aos instinctos materiaes ; forjou-se a theoria depois da prática ; do Poema se deduzio a Poetica. Se alguns destes Demonios estupidos misturáraõ ao acazo certas prendas com seus vicios, pareciaõ-se estes dons estereis com os fructos que se soltaõ do ramo apodrecendo junto da arvore que os deo. Um verdadeiro terrorista é o homem mutilado, distituido como o Eunuco da faculdade de amar, e de reproduzir-se ; e pertendêraõ que fosse obra do engenho, a que era obra de sua impotencia.

Que durante a febre revolucionaria se deparasse com atrozes demagogos e calumniadores nutridos com sangue como essas immundas saramantigas que pulaõ nas valas ; que feiticeiras mais abscenas que as de Macbet bailassem em tôrno das caldeiras onde ferviaõ os membres decepados da França, é de esperar ; porém que se achem hoje homens que n'uma Sociedade pacifica e bem ordenada se constituaõ os maiores apologistas dessas brutaes Orgias ; homens que incensaõ e ornaõ com flores a cuba onde cahiaõ as cabeças com corôa ou com gôrro vermelho ; homens que ensinaõ a logica do homicidio, que se fazem mestres na arte dos assassinatos como ha professores de esgrima, é o que facilmente se naõ entende.

Desafiemos esse movimento do amor proprio que nos faz acreditar a superioridade de nosso espirito, a fortaleza da nossa alma, inda que olhemos de sangue frio as mais espantozas catastrophes. O verdugo maneja os troncos palpitantes das victimas sem commover-se : prova isto acazo a firmeza do seu caracter, e a sublimidade de sua intelligencia ? Quando o mais vil de todos os Povos, quando os Romanos no tempo do Imperio corriaõ ao espectaculo dos Gladiadores ; quando vinte mil prizioneiros se degolavaõ para divertir um Nero cercado de nuas prostitutas, naõ estava alli o terror sobre uma grande escala ? Trocará a palavra a natureza do facto ? Será necessario achar horrivel em nome da tyrannia, o que achava-mos admiravel em nome da liberdade ?

Continuar-se-á.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

COMO Vms. tem dado provas da sua solicitude pelo

(1) Monstro imaginario que na suppoziçaõ d'alguns devorava as creaturas.

bem publico na promptidão, e bom grado com que se tem prestado a inserir qualquer artigo que lhe he concernente; por isso me atrevo a rogar-lhe a inserção no seu Jornal, da traducção que aqui vai junta, e que me parece de interesse aos Agricultores do Algodão.

O mal he tão evidente que eu não tomarei o seu tempo com commentos sobre elle, mesmo porque Vms. mais habilmente poderão expender suas judiciozas reflexões a respeito, e chamar, com probabilidade de bom exito, a attenção das respectivas authoridades sobre o degradante abuso do dolozo, e viciado ensacamento do algodão; abuso que se vai tornando muito serio como o podem provar quase todos os negociantes d'esta praça, e que mais serio se tornará se não for atalhado com toda a promptidão, e energia.

Eu disse que este objecto he de interesse aos Agricultores do algodão, e passarei a mostra-lo. Com excepção do Algodão do Mexico, e do Brasil, todo o dos mais paizes goza no principal mercado da Europa, que he Liverpool, do credito de ser genuinamente ensaccado, e por isso he negociado sem receio, e com a confiança que inspira a boa fé, e o trato licito. Se se tolerar o abuzo a que já alludi, esta confiança, e boa fé será totalmente perdida para o Algodão dos dois mencionados paizes, e dahi necessariamente se seguirá huma grande depreciação do seu valor pela repugnancia com que elle será procurado por causa do receio que naturalmente todos tem de negociar com hum genero que tem o Stigma de dólo, e fraude. Accresce que em quanto o nosso estado de desmoralisação nos leva a viciar, e desacreditar o producto do nosso proprio Sólo outr'ora exportado em toda a sua original, e nativa pureza; os Americanos do Norte vão proseguindo na sua cultura com toda a assiduidade, e a saffra do anno passado, de 1:400,000 saccas, de muito maior peso do que as do Brasil; mostra hum augmento de 100,000 sobre a do anno anterior. Este augmento, mesmo prescindindo da probabilidade da sua continuação annual, já he sufficiente para supprir o desfalque que por ventura poderião soffrer os mercados da Europa, com especialidade o de Liverpool, pela falta do algodão do Brazil, e este cahido em desgraça, e redusido a hum valor meramente nominal, não offerecerá ao Lavrador remuneração alguma pelo trabalho, e fadigas da sua cultura a qual por consequencia sera descontinuada, e cahirá em perfeita laxidão, e apathia, o que infallivelmente trará comsigo a deminuição do Comercio, e das Rendas da Provincia.

Creio Snrs. Redactores serem estas as consequencias que se devem esperar do progresso de tal abuzo, e será para desejar que os Agricultores do Algodão por seu interesse indevidual prestem a estas reflexões a sua mais seria attenção.

Sou Snrs. Redactores

Seu Respeitador.
Hum assignante.

Liverpool Times 24 de Novembro.

HUm motivo de grandes queixas que presentemente existe nos circulos commerciaes, e Fabricantes d'esta vizinhança, he o fraudulento ensacamento do algodão. Este mal tem-se sempre experimentado, posto que só até certo grão, porem dentro dos ultimos trez ou quatro annos tem crescido grandemente; e durante o presente tem chegado a huma magnitude tal que impreterivelmente exige a adopção de medidas as mais energicas para lhe pôr termo. Ao principio o objecto da queixa apennas se limitava à occasional descoberta de uma porcão de carocos, ou de alguma pedra, no interior de huma ou duas saccas de hum consideravel lote; porem agora a fraude tem assumido huma forma infitamente maior. Prevalece especialmente nos algodões exportados do Golfo do Mexico, se bem que já tambem vai sendo muito frequente nos do Brazil. Esta pratica tem chegado a tal auge em quanto ao primeiro, que a semana passada consta-nos que dois lotes inteiros, hum de 200, e outro de 120 saccas forão regeitadas ao Vendedor em consequencia d'ella. Os exemplos de desgosto, encomodo, e disputas a que taes fraudes dão origem são quazi innumeraveis: asseguráo-nos que elles são tão frequentes que merecem ser considerados como hum inteiro, e systematico plano de engano, e roubo. O alto preço do algodão ha hum ou dous annos tem provavelmente concorrido a augmentar a continuação da fraude em rasão do lucro offerecer maior tentacão; porem qualquer que seja a causa, nenhuma duvida há sobre o facto, nem tão pouco sobre a urgencia de medidas para lhe pôr termo.

Temos pois satisfação em saber que a materia tem sido tomada em cosideracão pela Associação dos correctores de Algodão em Liverpool, e que elles vão apresentar naquella Cidade hum memorial sobre ella as Camaras de Commercio da America, e do Brasil. O remedio deve necessariamente ser applicado nos paizes aonde se planta o Algodão, e para este fim achariamos muito necessario chamar a corporacão do Tribunal do Commercio cujas representações por meio dos Consules Britanicos levaraõ com sigo maior pezo, e provavelmente serão mais brevemente attendidas, do que aquellas dos Negociantes particulares.

Nós não nos julgamos habeis para apontar quaes devem ser os arranjos melhores, e que offerecão mais protecção: o estabelescimento, pelos Legisladores dos Estados da União Americana que produzem algodão, de algum systema de inspecção sobre o seu ensacamento talvez não seja mui facil praticar se: com tudo porem he do seu dever legislar algum castigo sufficiente á offenca do ensacamento fraudolento, exigindo dos agricultores o inscreverem seus nomes, e residencias nas saccas, e dando toda a possivel facilidade aos processos judiciaes para a cobrança de qualquer prejuizo que se prove ter sido o resultado de fraude praticada no ensacamento. Iguaes arranjos devem ser feitos com as Authoridades Brasileiras das terras que produzem Algodão. Tem se conhecido ser obvio que os nossos consumidores não tem sufficiente segurança na honestidade dos plantadores de Algodão, e por tanto he preciso procurar huma outra segurança addicional que os torne plenamente responsaveis por taes fraudes.

Manchester Guardian.

Publicações á pedido.

ILLM. Snr.—Como o paisano Antonio Joze Henrique, que se acha preso na cadeia desta Cidade me dissesse que era morador nesse 1.º districto do Pilar, ponho-o a disposição de V. S. para ser processado por vadio, segundo as ordens do Exm. Presidente, transmetidas a este Juizo por o Juiz de Direito Chefe de Policia, em seus officios de 23, e 26 do corrente, os quaes remetto a V. S.; que do mencionado prezo pode mandar tomar conta. Deos guarde a V. S. Primeiro Districto de Paz do Collegio 27 de Janeiro de 1836.—Illm. Snr. Juiz de Paz do 1.º Districto do Pilar.—José Tavares da Fonceca Juiz de Paz do Collegio.

— Illm. Snr.=Estava com effeito no quartel da Policia o paisano Antonio Joze Henrique, como V. S. affirmou em seu officio de ontem, o qual fica recolhido a cadeia desta Cidade; porem como me elle declarasse, que hera morador no 1.º Districto do Pillar aonde he bem conhecido, pu-lo a disposicão do Juiz de Paz do mesmo Districto, a quem remetti os dous officios com dacta de 23 e 26 do corrente, que de V. S. recebi a respeito, para que o referido Juiz procedesse contra o preso, como V. S. determinava. Deos guarde a V. S. 1.º Districto do Collegio 27 de Janeiro de 1836.—Illm. Snr. Doutor Bento Joaquim de Miranda Henrique Juiz de Direito e Chefe de Policia—Joze Tavares Gomes da Foneca Juiz de Paz do Collegio.

Consulado Dinamarquez em Pernambuco.

O Brigue Dinamarquez Uranus Capitão C. G. Drescher que pertende seguir brevemente para Trieste com carga de assucar precisa da quantia de dous a trez contos de reis a riscos maritimos sobre o casco e quilhas. Quem os quiser imprestar dirija os seus offerecimentos em carta fixada ao Consulado Dinamarquez até o dia 30 do corrente às 10 horas da manhã.

AVIZOS PARTICULARES.

PRecisa-se de um feitor Portuguez, para uma Olaria, na Boa vista; quem estiver em circunstancias, dirija-se a rua de S. Gonçalo, casa n. 10, para tratar do ajuste.

☞ Precisa-se de um caixeiro para uma venda, sendo Portuguez pequeno: na Boa-vista rua Velha n. 19.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar a obra de Pascoal José de Mello, dirija-se a rua Nova D. 5 e 6.

☞ Quem annunciou no Diario de 26 do corrente alugar uma escrava para todo o servico de casa, pode dirigir-se a rua da Florentina casas de João Zerrick, porta junto ao lampião, achará com quem ajustar.

☞ Aluga-se uma preta para serviço de casa, e vender fructas: quem a tiver annuncie.

☞ Quer-se fretar para um porto da Europa um navio Estrangeiro do lote de 150 até 200 Tonelladas, e quem o tiver e quiser tratar dirija-se a rua da cruz n. 60.

☞ Precisa-se de uma escrava para alugar que entenda do diario de uma casa de pouca familia, inda mesmo sendo forra e se sugeite ao mesmo serviço, e dê fiador a sua conducta: quem estiver nestas circunstancias dirija-se a venda da rua Nova esquina que vira para a rua das Trincheiras que lá se dirá quem pertende.

☞ Quem annunciou ter uma escrava para alugar que sabe fazer o serviço de uma casa de familia, de cosinhar, levar, e engomar &c., pode dirigir-se a rua da Senzalla velha n. 59, a casa de Patricio por sima do mestre de muzica.

☞ Preciza-se de um sobrado de dous andares, em qualquer das ruas do Bairro de S. Antonio, não sendo beco; quem o tiver, e quizer allugar annuncie.

NAVIOS A CARGA.

Para o Porto.

SEgue viagem com muita brevidade o Bergantim Portuguez Flor de Beiris, Capitão João Fernandes da Silva: quem nelle quiser carregar, ou ir de passagem para o que tem excelentes cemodos pode dirigir-se ao mesmo Capitão.

COMPRAS.

TArtaruga, e mesmo pentes velhos, inteiros, ou quebrados: na casa de tartarugueiro na rua d'Agoas verdes junto a S. Pedro D. 4.

☞ Dois caxorros de filla, ou atravessados, que sejão pequenos: na rua do crespo D. 12.

VENDAS.

UM bom escravo para serviço de Engenho; á fallar com Antonia Joaquina de Magalhaens no seo sitio ao pé da Igreja da Estancia.

☞ A venda da rua do Padre Floriano esquina que volta para os Assouguinhos com poucos fundos, e bom commodo para familia: na mesma venda D. 15.

☞ Uma preta de nação da costa, moço, bonita figurra, sem vicio avista do comprador se dirá as abilidades: quem a pertender dirija-se a rua de S. Gonçalo defronte do oitão da Igreja D. 17, ou 18.

☞ Uma escrava criola de idade de 20 a 22 annos, cosinha o diario de uma casa, e cose liso, engoma, e faz renda de todas as qualidades: detraz da Matriz da Boa vista D. 7.

☞ Um selim em meio uzo, por preço comodo: na rua do Livramento, vonda D. 1.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da preamar.	
7—Segunda	0h. 30 m	Tarde.
8—T:—	1—18 »	
9—Q:—	2—6 »	
10—Q:—	2—54 »	
11—S:—	3—42 »	
12—S:—	4—30 »	
13—D:—	5—42 »	

Navio entrado no dia 27.

RIO DE JANEIRO; 27 dias; B. Escuna de Guerra Dous de Maio, Com. o 1.º Tenente Manoel Francisco Costa Pereira. Passageiros 4.

Sahido no mesmo dia.

RIO FORMOZO; S. S. Joze Viajante, M. Henrique Carneiro de Almeida: lastro.

Observações.

FEz-se de vella a Curveta de Guerra Ingleza que se achava fundiada no Lameirão.

Pern. na Typ. do Diario 1836.